



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 736 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

" Estabelece novas tarifas para o transporte coletivo ."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º.- Fica estabelecida nova tarifa para o Transporte coletivo do Município, a partir das 24:00 horas do dia 21.12.89, a tarifa será de NCZ\$2,70 (Dois Cruzados novos e Setenta centavos).

ARTIGO 2º.- Considerar-se-à um desconto de 50% (Cinquentaper cento), para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as desposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio grande da Serra 21 de dezembro de 1989 - 25º Ano de emancipação Política-administrativa.


III - APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

IV - VALOR DE NOVA ACIMA DE 60 em - NCZ\$ 1,60 (Um cruzado novo e sessenta centavos).

Artigo 3º - As tarifas constantes de artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a